



- LEI Nº 621/68 -

- Faz doação de 3 terrenos no Cemitério de
- Ouro Fino, à Sociedade de São Vicente de
- Paulo.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a doar à Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Ouro Fino, três(3) terrenos, de seu patrimônio, e que se situam no Cemitério local, sepultura nº 17, linhas 1, 2 e 3, Quadra nº 14, terreno de esquina, a fim de que a referida Sociedade construa, ali, um Mausoléu para o sepultamento de seus vicentinos, dentro do prazo de dois(2) anos, a contar da publicação da presente Lei;

Art. 2º - A presente doação é intransferível e de caráter perpétuo e para os fins exclusivos preconizados pelo Artigo 1º da presente Lei, as expensas da beneficiária;

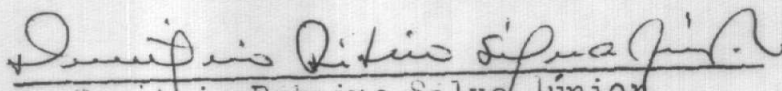
Art. 3º - Se a Sociedade beneficiária não cumprir, no prazo de dois(2) anos, a finalidade da presente doação, construção de um mausoléu para o sepultamento de seus vicentinos, os terrenos já mencionados, voltarão ao Patrimônio da Municipalidade, independente de notificação judicial ou extra-judicial;

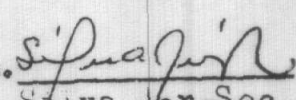
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

-Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 10 de Julho de 1968.


Oair Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal.


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.º 5, fls. 108. Ouro Fino, data supra. 
Silva Jr-Sec.